



CONTRATO TRT4 Nº 130/2017 - 01

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA – EPP inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 93.782.605/0001-62, com sede na rua Senador Annibal Di Primio Beck, nº 400, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 619.525.400-20, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. Fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, que passa a ser na rua Senador Annibal Di Primio Beck, nº 400, Bairro Boa Vista, Porto Alegre-RS, CEP: 90.480-180, conforme documentos juntados às folhas 2385-2393 do Processo Administrativo nº 0005275-98.2017.5.04.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO. Em razão da prorrogação contratual e da modificação da fiscalização, insere-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Trigésima, com as seguintes redações:

“DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA
(...)

Parágrafo Quinto. O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias.

(...)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A fiscalização dos serviços objeto da presente contratação será exercida pelos seguintes servidores:

- a) serviços civis: Eng. Civil Marcos Aurélio da Rosa Silva (fiscal titular) e Eng. Civil Frederico Zerfass (substituto);
- b) instalações elétricas: Eng. Eletricista Artur Cardoso Severo (fiscal titular) e Eng. Eletricista Luís Antônio Silva (substituto);
- c) instalações mecânicas e climatização: Eng. Mecânico Felipe Chites Vieira (fiscal titular) e Eng. Eletricista Marzo Bobsin dos Santos (substituto).”



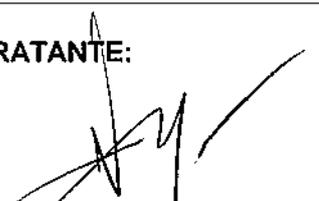
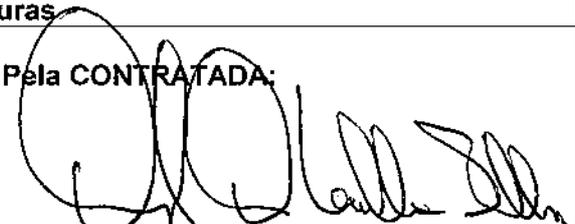
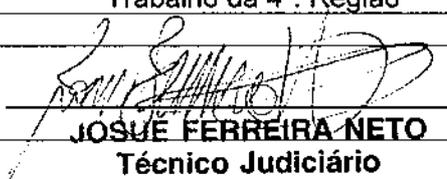
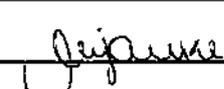
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0005275-98.2017.5.04.0000 - Concorrência 04/2017

Contrato TRT4 nº 130/2017

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO C.P.F.M.F. Nº. 619.525.400-20</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>JOSÉ FERREIRA NETO Técnico Judiciário</p>	 <hr/> <p>Marcia Santos Janke CPF: 807.683.260-87</p>